



EDITAL Nº 002/2025

**CADASTRO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal n.º 480, de 05 de dezembro de 2008, considerando a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando o Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; considerando, por fim, a necessidade de normatizar, no âmbito do Município de Mandirituba, Paraná, o procedimento interno para formação de Cadastro de Professores para o exercício do AEE;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Cadastro de Professores para o Atendimento Educacional Especializado AEE que atuarão na Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial (D.I), poderão participar deste Cadastro os (as) professores (as) interessados (as) em atuar em Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial (D.I), no ano letivo de 2026, no Município de Mandirituba, respeitando o turno atual de exercício, de acordo com a disponibilidade de vagas e da necessidade da administração pública.

1. DO CRONOGRAMA

Este cadastro será composto das seguintes fases:

1.1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/12/2025
1.2	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	05/12/2025 à 09/12/2025
1.3	ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO	10/12/2025 e 11/12/2025
1.4	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	12/12/2025
1.5	PERÍODO DE RECURSOS	15/12/2025
1.6	ANALISE DOS RECURSOS	16/12/2025
1.7	RESULTADO FINAL	17/12/2025
1.8	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/12/2025
1.9	ATRIBUIÇÃO DE TURMAS	18/12/2025

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025, por meio de formulário de específico intitulado Requerimento de Inscrição, que consta no anexo I deste Edital, preenchido e assinado. Todos os



documentos para efetivação da inscrição, deverão estar em envelope lacrado com a etiqueta do anexo II colada e entregue na recepção da SEMED, a qual entregará para o (a) candidato (a) um comprovante de inscrição.

O (a) candidato (a) que tiver duas matrículas e que desejar se inscrever para dois turnos, deverá obrigatoriamente entregar: um envelope com a matrícula e os turnos.

2.2 não poderão participar deste processo para Cadastro de Professor (a), os (as) servidores (as) que:

- Possuírem redução de carga horária;
- Estiverem em licença para tratar de interesses particulares;
- Estiverem em licença para tratamento de saúde;
- Estiverem em licença maternidade e/ou adotante;

2.3 Documentos obrigatórios para participação do processo para Cadastro de Professor (a) para Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial (D.I):

1. Cópia (frente e verso) do Certificado de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial. Caso não conste no verso do Certificado a grade curricular do curso, obrigatoriamente, o (a) candidato (a) deverá apresentar a cópia da grade curricular, onde conste as disciplinas cursadas e a carga horária de cada uma delas.
2. Formulário do Requerimento de Inscrição (Anexo I);
3. Procuração simples do (a) representante legal (se for o caso).

Parágrafo Único: Na falta de qualquer documento obrigatório, descritos no item 2.3 deste Edital, a inscrição será indeferida.

2.4 Documentos necessários para pontuação extra classificatória neste processo para Cadastro de Professor (a):

- 1- Cópia (frente e verso) do Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área da Educação;
- 2- Cópia (frente e verso) do Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Educação;
- 3- Cópia (frente e verso) do certificado de outra Pós-graduação Lato Sensu na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas cada.



Serão computadas o total máximo de 3 (três) Pós-graduações Lato Sensu. A (s) Pós-graduação Lato Sensu será contada por Certificado. Caso não conste no verso do Certificado a grade curricular do curso, obrigatoriamente, o (a) candidato (a) deverá apresentar a cópia da grade curricular, onde conste as disciplinas cursadas e a carga horária de cada uma delas.

4- Cópia (frente e verso, se for o caso) do certificado de curso de extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas cursados nos últimos 3 (três) anos. Serão computados o total máximo de até 3 (três) cursos. Caso não conste no verso do Certificado a grade curricular do curso, obrigatoriamente, o candidato deverá apresentar a cópia da grade curricular, onde conste as disciplinas cursadas e a carga horária de cada uma delas. Não haverá **somatória de cursos com carga horária inferior a 80 (oitenta) horas.**

5 – Declaração de tempo de serviço na Educação Especial, emitida pela direção da Unidade Educacional em que o candidato já atuou no Atendimento Educacional Especializado (AEE), devidamente carimbada e assinada. Serão computados até 4 (quatro) anos de atuação, atribuindo-se 10 (dez) pontos por ano.

2.5 O cadastro de professores será organizado por turno, distinguindo-se entre docentes do período da manhã e docentes do período da tarde. Este cadastro terá validade até o último dia do ano letivo vigente.

2.6. As atribuições do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE para Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial (D.I) estão descritas no Anexo III deste edital.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos ao Cadastro de Professores para o Atendimento Educacional Especializado AEE classificados pela maior somatória dos pontos obtidos, considerando-se:

I- **Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado)** na área da Educação - **15 pontos.**

II- **Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)** na área da Educação - **15 pontos.**

III- **Pós-graduações Lato Sensu** na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Serão computados o total máximo de 3 (três) Pós-graduação (es). Lato Sensu – Serão atribuídos **5 (cinco) pontos** para cada pós-graduação apresentada, podendo ser computados até o limite máximo de **15 (quinze) pontos.**



IV - **Curso (s) de extensão na área da Educação Especial** com carga horária mínima de **80 (oitenta)** horas cursados nos últimos 3 (três) anos. Serão computados o total máximo de até 3 (três) cursos. Serão atribuídos **5 (cinco) pontos** para cada curso de extensão apresentado, podendo ser computados até o limite máximo de **15 (quinze) pontos**.

V- **Tempo de serviço no Município na área de Educação Especial**, sendo computados o tempo máximo de 4 (quatro) anos - **10 pontos** por ano;

3.1. Em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, a ser protocolado em formulário próprio (Anexo IV), no dia 15 de dezembro de 2025, a partir da publicação dos resultados

3.2. Observados todos os critérios de classificação e ocorrendo empate, serão considerados, para desempate, sucessivamente:

I- Maior idade

II- Maior tempo de serviço no município de Mandirituba.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 O servidor que tiver seu pedido deferido, conforme ordem de classificação, deverá apresentar-se no dia 18 de dezembro de 2025, em local a ser posteriormente definido e publicado, para a atribuição de turmas nas Salas de Recursos Multifuncionais e na Classe Especial (D.I). Caso o professor não tenha interesse em assumir a vaga existente, deverá assinar o Termo de Desistência, sendo então reconduzido para a escolha de turmas no ensino regular, conforme decreto vigente.

4.2 O ato da inscrição implica na concordância com os critérios estabelecidos neste Edital.

Mandirituba, 04 de dezembro de 2025.

Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiro

Presidente

Kateline Gabriel De Oliveira Nickel

Secretária

Sandra Goncalves da Silva

Membro



ANEXO I

Cadastro de Professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Inscrições de 04 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025.

ANEXO I - Requerimento de Inscrição - 2026	
Unidade Educacional atual:	
Nome completo:	
Matrícula:	Turno:
Telefone de contato:	
E-mail:	
Endereço Residencial:	
Rua:	nº
Complemento:	Bairro:
Município:	

Mandirituba, ____ de ____ 2025.

Assinatura do (a) requerente



ANEXO II

Preencha essa etiqueta e lacre o envelope com todos os documentos dentro e entregue pessoalmente na recepção da SEMED.

EDITAL CADASTRO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - 2026

NOME COMPLETO:

UNIDADE EDUCACIONAL:

MATRÍCULA:

TURNO:

TELEFONE:

Declaro que anexe todos os documentos solicitados neste envelope e tomo ciência que a falta de algum documento obrigatório acarretará indeferimento no processo.

Mandirituba, _____ de _____ 2025.

Assinatura:

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) – 2026

Requisitos: Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial

Atribuições do/a professor/a de AEE: Realizar a Anamnese com a família para matrícula do/a estudante na SEM/Classe Especial D.I; atualizar dados do drive mensalmente; organizar pasta “Portfólio da SRM” e “Portfólio da Classe Especial D.I” de cada estudante matriculado; fazer os atendimentos na Sala de Recursos Multifuncionais com os/as estudantes público-alvo da Educação Especial, priorizando os atendimentos em duplas ou trios (Os horários sem atendimentos aos/às estudantes da SRM serão utilizados para as Práticas Colaborativas); realizar avaliação diagnóstica; realizar a chamada mensalmente no LRCO; formular o Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE e o Parecer Descritivo Semestral dos/as estudantes matriculados; fazer a articulação junto às famílias e com outros/as profissionais que atendem aos/às estudantes; participar de Estudos de Caso; participar das Reuniões Pedagógicas e Conselhos de Classe nas Unidades Educacionais. Cabe ao professor/a do AEE nas Práticas Colaborativas: Observar os/as estudantes público-alvo do AEE ou com dificuldades significativas no contexto da sala de aula; traçar estratégias e orientar sobre as flexibilizações estabelecendo parceria com os/as professores/as regentes; orientar/colaborar sobre a flexibilização ou produção de materiais necessários; orientar e participar da elaboração do PEI; preencher o registro das Práticas Colaborativas.

Após assumirem as funções na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) / Classe Especial D.I, o professor disporá de um prazo máximo de **3 (três) meses** para avaliação de sua adequação às atribuições inerentes ao cargo. Caso seja verificada a não qualificação para o exercício das atividades, seja pelo próprio professor ou pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, este deverá retornar ao quadro docente da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental, observada a disponibilidade de vagas na ocasião.



ANEXO IV

Formulário para RECURSO - preencher e entregar pessoalmente na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

FORMULÁRIO DE RECURSO	
CADASTRO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - 2026	
NOME COMPLETO:	
UNIDADE EDUCACIONAL:	
TURNO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:	

Data e Assinatura:

RESULTADO:

Data e Assinatura da Comissão de Organização:



**QUADRO DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PARA CADASTRO DE PROFESSORES
PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - 2026**

	Pontuação	Somatória de pontos
Pós-graduação Scrito Sensu - Doutorado	15 pontos cada	
Pós-graduação Scrito Sensu - Mestrado	15 pontos cada	
Pós-graduações Lato Sensu - Especialização (<u>máximo 3</u>).	05 pontos cada	
Curso (s) de extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas. (<u>máximo 3</u>).	05 pontos cada	
Tempo de serviço no Município na área de Educação Especial máximo de 4 anos.	10 pontos cada	
Somatória dos pontos:		

Quadro para desempate:

	Pontuação	Somatória de pontos
Tempo de serviço no Município na área de Educação Especial máximo de 5 anos		
Maior idade		
Somatória de pontos:		